

intramunicipal, os serviços das demais regiões do município deverão ser acionados. Depois de esgotada a capacidade de resolução no município - RRAS 6, a CRUE acionará a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

O acionamento desta Central de Regulação é feito através de sistema informatizado e se necessário via contato telefônico entre o médico da unidade solicitante e o médico regulador. Toda solicitação deverá ser priorizada quanto ao risco antes de realizar e registrar a busca nas referências compatíveis com o recurso solicitado conforme as grades de referência estabelecidas. Sempre que houver atualização do caso pelo solicitante, o médico regulador deverá repriorizar o caso se necessário. O paciente será transferido, mediante aceitação do serviço executante e a CRUE notificará a unidade solicitante.

O transporte do usuário para o serviço executante é de responsabilidade do serviço solicitante.

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) receberá as demandas de urgências e emergências de outros municípios do Estado de São Paulo e poderá ter acesso a equipamentos hospitalares dentro do Município de São Paulo sem a necessidade da intermediação da CRUE, visando a agilizar a resolução, aos seguintes estabelecimentos: Hospital das Clínicas, Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Casa de Saúde Santa Marcelina de Itaquera, Hospital São Paulo, Complexo Hospitalar do Mandaqui. Sempre que tal situação for observada, a CROSS deverá comunicar à CRUE por meio eletrônico e/ou contato telefônico sobre a intenção do feito.

Toda vez que houver na CRUE demanda de urgência e emergência de recurso análogo àquele encaminhado por demanda externa ao Município de São Paulo, a decisão pelo encaminhamento será dada em comum acordo pelos médicos reguladores, por meio de videoconferência. Assim, CRUE e CROSS/SES deverão assumir a responsabilidade e priorizar o encaminhamento do caso julgado pela maior necessidade do paciente.

As demandas originadas na CROSS deverão ser encaminhadas à CRUE quando houver necessidade de recurso específico existente dentro do município de São Paulo, com exceção dos equipamentos listados acima, conforme pactuação.

Poderão ser solicitados à CRUE, exames de apoio diagnóstico somente nos casos de urgência/emergência. Os hospitais que não dispõe de determinados exames para elucidação diagnóstica e/ou acompanhamento de pacientes internados deverão ter uma referência previamente pactuada.